



**Governo do Estado de São Paulo
Polícia Civil do Estado de São Paulo
DIPOL-Divisão de Administração-Sede - Div. Administração**

DESPACHO

Nº do Processo: 058.00013390/2026-23

Interessado: DIPOL DADM SEDE DR FELIPE, DIPOL - IIRGD - Setor de Licitações - Contratos e Finanças

Assunto: Manutenção Emergencial de Viaturas - Diretoria - DIPOL

Diante das informações (id. 0098533889) prestadas pelo Sr. Delegado Divisionário de Polícia da Divisão de Administração do DIPOL, as quais acolho integralmente, e considerando os documentos de formalização anexados aos autos, que fundamentam esta contratação, e com base no artigo 3º, caput e parágrafo único, do Decreto Estadual nº 47.297/2002 e no inciso I do artigo 2º do Decreto Estadual nº 68.220/2023:

1. RATIFICO

- 1.1. Documento de Formalização de Demanda – DFD (id. 0096893480);
- 1.2. A autuação do processo e a abertura do procedimento licitatório (id. 0096920303);

2. APROVO:

- 2.1. Estudo Técnico Preliminar – ETP (id. 0098533685);
- 2.2. Pesquisa de Preços (id. 0098498212);
- 2.3. Minuta do Termo de Referência – TR (id. 0098533679);
- 2.4. Minuta do Aviso de Contratação (id. 0098533724); e
- 2.5. Minuta do Termo de Contrato (id. 0098533739).

2.6. Ressalte-se que, para os fins dos presentes autos e com base no aspecto discricionário conferido à Administração pelo art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021, entende-

se que a menor complexidade do objeto prescinde de análise de riscos. Ainda assim, consigne-se que as informações necessárias e suficientes ao pleito, capazes de maximizar o interesse público, provendo a devida segurança transacional, encontram-se nos artefatos documentais que compõem a instrução processual.

3. AUTORIZO:

3.1. A realização da despesa no valor total estimado de **R\$ 2.902,33 (dois mil, novecentos e dois reais e trinta e três centavos)**;

3.2. A condução da contratação na modalidade “**Contratação Direta – Dispensa de Licitação (com disputa)**”, com fundamento no art. 75, caput, inciso II cc/ §7 do mesmo artigo, da Lei nº 14.133/2021, a ser realizada no ambiente eletrônico do Governo Federal "Compras.gov.br", conforme determina o art. 1, § 1º do Decreto Estadual nº 68.304/2024.

3.2.1. A presente contratação está em conformidade com o Decreto Estadual mencionado no item anterior, e terá por objeto a “**contratação de serviços de manutenção emergencial para 02 (duas) viaturas do DIPOL**”.

4. DISPOSIÇÕES LEGAIS:

4.1. Justificativa para a contratação

4.1.1. A presente contratação emergencial tem por finalidade a imediata manutenção corretiva de 02 (duas) viaturas policiais pertencentes à frota do DIPOL, atualmente parcialmente incapacitas em razão de falhas que inviabilizam seu uso em atividades essenciais de inteligência e polícia judiciária. A indisponibilidade desses veículos compromete de forma significativa a capacidade operacional da unidade, prejudicando diligências urgentes, o transporte de equipes e a pronta resposta em operações de campo. Trata-se de situação superveniente, imprevisível e inevitável, que não permite aguardar os trâmites de procedimento licitatório ordinário sem grave prejuízo ao interesse público, razão pela qual a medida encontra respaldo no artigo art. 75, caput, inciso II cc/ § 7 do mesmo artigo, da Lei nº 14.133, de 2021, que autoriza a dispensa de licitação em casos emergenciais que demandem atendimento imediato para assegurar a continuidade do serviço público. Dessa forma, a contratação excepcional revela-se necessária e adequada para restabelecer, com urgência, a plena capacidade operacional da frota policial.

4.2. Enquadramento (§ 1º, art. 3º do Decreto Estadual nº 67.985/2023)

4.2.1. O objeto da presente aquisição é classificado como "serviço comum", conforme definido no inciso XIII do art. 6º da Lei Federal nº 14.133/2021 e no inciso I do art. 2º do Decreto

Estadual nº 67.985/2023. Portanto, não se enquadra como bens e serviços de luxo, cuja aquisição é vedada pelo § 2º do art. 4º do referido Decreto Estadual.

4.3. Condições de execução e pagamento

4.3.1. As condições de execução e pagamento estão pormenorizadas no Termo de Referência, documento anexo ao Edital.

4.4. Garantia da contratação

4.4.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei Federal nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do item 4 do Estudo Técnico Preliminar.

4.5. Regime de execução dos serviços

4.5.1. O prazo para execução dos serviços deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias, conforme item 1.2.1. do Termo de Referência.

4.6. Modalidade da licitação

4.6.1. Para a presente contratação direta será adotado o critério de julgamento por "menor preço" (inciso I, art. 33, Lei 14.133/21) e modo de disputa "aberto" (inciso I, art. 56, Lei 14.133/21) para fins de seleção da proposta, pelos motivos demonstrados no Estudo Técnico Preliminar.

4.7. Qualificação econômico-financeira

4.7.1. No que se refere à qualificação econômico-financeira, as diretrizes pertinentes estão detalhadas nos itens 8.29 e 8.30 do Termo de Referência, devendo o licitante apresentar, em resumo:

4.7.1.1. Certidão negativa de insolvência civil em caso de sociedade simples;

4.7.1.2. Certidão negativa de falência em caso de empresário individual ou sociedade empresária.

4.8. Divulgação do orçamento (art. 24, inciso I, da Lei 14.133/2021)

4.8.1. O orçamento (Pesquisa de Preço) estimado da contratação não terá caráter

sigiloso e será disponibilizado como anexo do Aviso de Contratação.

4.9. Participação na licitação (exclusividade para ME, EPP e equiparadas)

4.9.1. Deverão participar do certame, exclusivamente, as Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), nos termos dos artigos 47 e 48 da Lei Complementar Federal nº 123/2006, bem como aquelas que se enquadrem nos artigos 15 e 16 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.9.2. As empresas interessadas deverão estar devidamente credenciadas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), além de estarem habilitadas, quando aplicável, em conformidade com os artigos 62 a 70 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.10. Recursos orçamentários

4.10.1. Os recursos orçamentários para amparar a despesa serão solicitados à Assistência Policial de Assuntos Financeiros e Orçamentários (APAFO/DGPAd), por ocasião da emissão de nota de reserva.

4.11. Lei de responsabilidade fiscal

4.11.1. Nos termos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000, conforme demonstrado no Item 10 do Termo de Referência, a despesa proposta está prevista e adequada à Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatível com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), atendendo às exigências legais.

4.12. Contratação

4.12.1. A contratação será formalizada por meio de Termo de Contrato.

4.13. Parecer jurídico

4.13.1. A contratação observará as diretrizes estabelecidas pela [Resolução PGE nº 55/2023](#).

4.14. Equipe responsável

4.14.1. A presente contratação terá como servidora responsável a Sra. Liliane Nogueira

Alves, CPF: XXX.754.128-XX, tendo como equipe de apoio:

- a) Felipe de Ataíde Guimarães, CPF: XXX.490.258-XX – Agente de Contratação;
- b) Luciane Ricardo Poncio da Silva, CPF: XXX.094.048-XX – Agente de Contratação.

4.14.2. Todos os servidores envolvidos na elaboração dos documentos eletrônicos do Compras.gov.br, bem como aqueles responsáveis pela elaboração do Aviso de Contratação e pela condução da sessão pública, estão em conformidade com os requisitos estabelecidos no artigo 7º da Lei Federal nº 14.133/2021 e no artigo 2º do Decreto Estadual nº 68.185/2023. Além disso, foram devidamente observados e atendidos os requisitos descritos nos artigos 4º e 5º do referido Decreto.

4.15. Demais disposições

4.15.1. Todas as demais disposições necessárias à contratação estão pormenorizadas nos documentos elencados no item 2 desta deliberação.

4.15.2. Por fim, informa-se que a presente contratação está registrada no Plano Nacional de Contratações Públicas – PNCP 2026 sob os seguintes dados:

Id PCA PNCP: 46377800000127-0-000077/2026

Data de publicação no PNCP: 13/06/2025

Id do item no PCA: 162

Classe/Grupo: 871 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARO DE PRODUTOS FABRICADOS DE METAL, MAQUINARIA E EQUIPAMENTOS

Identificador da Futura Contratação: 180134-48/2026

Encaminhem-se os autos para o Núcleo de Finanças para emissão da Ficha de Integração SIAFEM e Nota de Reserva.

A seguir, retornem-se os autos para o Setor de Contratações para publicação do Aviso de Contratação e demais providências pertinentes para o andamento do certame.

São Paulo, na data da assinatura digital.

MARCELO JACOBUCCI

Delegado de Polícia Diretor

Departamento de Inteligência da Polícia Civil



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Jacobucci, Delegado de Polícia Diretor**, em 23/02/2026, às 16:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0098541631** e o código CRC **12BED72E**.
